


Instruções para uso do carimbo a apor em documentos de despesa

No âmbito do registo de pedidos de pagamento das operações do PN•Regadios, na alínea c) do ponto 3.1 do “Manual de registo do Pedidos de Pagamento Desenvolvimento Rural e Pescas (2020)”, deverão ser tidas em conta as instruções a seguir indicadas.

O carimbo a utilizar, no âmbito do PN•Regadios, deve ter a seguinte estrutura:

	
DESPESA FINANCIADA PELO BEI/CEB/OE	
Operação n.º	_____
Rubrica Investimento:	_____
Valor do doc. afeto à operação:	_____ €
Valor elegível:	_____ _____ €

Os campos do carimbo devem ser preenchidos com a seguinte informação:

- **DESPESA FINANCIADA PELO BEI/CEB/OE:** riscar a(s) opção(ões) que não se aplicam;
- **Operação n.º:** : Identificação do número da operação aprovada;
- **Rubrica Investimento:** : Nome ou código e número de ordem da rubrica de investimento aprovada (consultável no quadro Valores por Rubrica de Investimento do separador Dados Complementares);
- **Valor do doc. afeto à operação:**€ : Valor do documento de despesa associado à operação, incluindo custos considerados não elegíveis em sede de aprovação da candidatura, excluindo o IVA se o mesmo não for elegível;
- **Valor elegível:**€ : Valor do documento de despesa associado à execução da operação, enquadrado nos valores elegíveis aprovados da operação e cuja natureza e data de realização respeitem a regulamentação específica.

Após aposição de carimbo e preenchimento do mesmo no original do documento de despesa, este deverá ser digitalizado e guardado no arquivo digital da respectiva operação. De seguida, deverá proceder-se à inserção do documento digitalizado em sede de registo do pedido de pagamento, tendo em conta as instruções constantes na alínea c) do ponto 3.1 do “Manual de registo do Pedidos de Pagamento Desenvolvimento Rural e Pescas (2020)”.